

LEI Nº 3178/2025

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o repasse financeiro de até R\$ 11.300.316,65 (onze milhões, trezentos mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2026, para custear a manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar, do Hospital de Clínicas de São Sebastião e Unidade de Pronto Atendimento Central – UPA, Hospital de Clínicas da Costa Sul e Pronto Atendimento da Costa Sul, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), CRU e Bases Descentralizadas.

Artigo 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 3º- Fica autorizado o repasse financeiro mensal à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, referente à Tabela SUS Paulista regulamentada pela Resolução SS nº 198/2023, no exercício de 2026, ficando condicionado o repasse ao respectivo recebimento do mesmo pelo Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 4º- As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 5º- O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Orçamentária para o exercício 2026, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 12 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito